



# Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 048/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A DENOMINAR RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO

Eu, SEBASTIÃO ARI MARTINS, Prefeito Municipal de CERRO NEGRO, Santa Catarina, no uso de suas Atribuições Legais...

Faço Saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 03/09/93, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar ruas já existentes na sede do Município, bem como também colocar placas indicativas com os desseñados nomes das ruas.

§ 1º - A rua Orides Delfes Furtado, que é a rua principal, que corta a sede do Município, fica denominada Avenida ORIDES DELFES FURTADO.

§ 2º - Fica denominado RUA FRANCISCO PUCCI PRIMO, a rua que parte da Av. Orides Delfes Furtado, passando em frente a Prefeitura Municipal até a Rua Tibúrcio Xavier de Oliveira.

A Placa indicativa terá os seguintes dizeres:

RUA FRANCISCO PUCCI PRIMO "Intendente Distrital"

§ 3º - Fica denominada RUA GUILHERME GOBETTI, a Rua que parte da Av. Orides Delfes Furtado até a Rua Angelino Ragnini.

§ 4º - Fica denominada RUA TIBURCIO XAVIER DE OLIVEIRA, a que parte da Av. Orides Delfes Furtado, dando acesso a localidade de Tanque, até a divisa do perímetro urbano.



# Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

§ 5º - Fica denominada RUA ANTONIO JOSÉ DE MATOS, a que parte da Rua Tibúrcio Xavier de Oliveira até encontrar-se com a Rua Octavelino Kley.

§ 6º - Fica denominada RUA OCTAVELINO KLEY, a que parte da Rua Francisco Pucci Primo até encontrar-se com a Rua Tibúrcio Xavier de Oliveira.

§ 7º - Fica denominada RUA OCTAVIANO KLEY, a que parte, da Rua Francisco Pucci Primo com direção da Garagem Municipal.

§ 8º - Fica denominado RUA ANGELINO RAGNINI, a que parte da Av. Orides Delfes Furtado, até encontrar a Rua Tibúrcio Xavier de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CERRO NEGRO, 03 de setembro de 1993.

  
SEBASTIÃO ARI MARTINS  
prefeito Municipal